

Inscrição Suframa: 30011001-4
Razão Social: PROFINE FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA.

Código	Produto	Nº DOC	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
0659	MOLDE PARA MODELAGEM DE MATÉRIAS PLÁSTICAS OU DE BORRACHA POR INJEÇÃO	0328/2006	PORTARIA	19/07/2006	Implantação

Inscrição Suframa: 20129201-7
Razão Social: REMACO IND. E COM. DE ELETROELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Código	Produto	Nº DOC	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
0183	FOTOCOPIADORA (RECONSTRUÍDA)	0346/2006	PORTARIA	25/07/2006	Implantação

Inscrição Suframa: 20096601-4
Razão Social: RR INDÚSTRIA E REMANUFATURA S/A.

Código	Produto	Nº DOC	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
0183	FOTOCOPIADORA (RECONSTRUÍDA)	0346/2006	PORTARIA	25/07/2006	Implantação

Inscrição Suframa: 20130001-0
Razão Social: SANTOS INDÚSTRIA AMAZONENSE DE ESTOFADOS LTDA.

Código	Produto	Nº DOC	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
1392	ESTOFADO COM ARMAÇÃO DE MADEIRA	0062/2009	RESOLUÇÃO	06/03/2009	Implantação

Inscrição Suframa: 20097601-0
Razão Social: YOMASA DA AMAZÔNIA LTDA.

Código	Produto	Nº DOC	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
1416	APARELHO PARA ALISAR CABELO	0393/2002	RESOLUÇÃO	17/12/2002	Diversificação
1415	APARELHO PARA ELIMINAR CALOS	0393/2002	RESOLUÇÃO	17/12/2002	Diversificação
1626	REFIL PARA APARELHO PARA ELIMINAR CALOS	0249/2004	PORTARIA	31/08/2004	Diversificação
1294	SECADOR PROFISSIONAL DE CABELO	0083/2002	RESOLUÇÃO	01/03/2002	Implantação
1790	SECADOR DE CABELO PARA USO DOMÉSTICO	0205/2007	RESOLUÇÃO	31/10/2007	Diversificação

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 19 DE MARÇO DE 2020

Processo nº: 23000.002891/2017-91.

Interessado: Creche A Pequena Casa de Maria.

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - Cebas.

Decisão: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 01861/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 19 de dezembro de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo, na íntegra, a decisão constante da Portaria nº 102, de 15 de fevereiro de 2018, item 12 do Anexo, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior deste Ministério da Educação - SERES-MEC, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2018, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 382- SEI, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 16/2020 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto
1.1 - INSTITUTO DE ARTES E DESIGN

1.1.1 - Seleção 10: Departamento de Artes e Design - Processo nº 23071.000964/2020-71 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	CARLOS EDUARDO MENDES DE ARAÚJO COUTO	6,90
2º	DANIEL BRANDI COUTO	6,60
3º	TOMYO COSTA ITO	5,90
4º	ÍCARO MORENO RAMOS	5,80
5º	HAMILTON DE PAULO FERREIRA	5,60
6º	MARIANA DIAS MIRANDA	5,50
7º	PEDRO FELIPE LEITE CARCERERI	5,20
8º	GOBER MAURÍCIO GOMES LLANOS	5,20
9º	TAIS DE MEDEIROS MARCATO	5,10
10º	ANA PAULA VITÓRIO DA COSTA	4,70
11º	MARIANA LEMOS SCHWARTZ	4,70
12º	DESIREE COSTA GIUSTI	4,60
13º	CRISTIANA MAGALHÃES DE CARVALHO AZEVEDO	3,70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão excepcional dos prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programas de concessão de bolsas da Capes.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IX do art. 26 do Estatuto da Capes, aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de

2017, considerando a necessidade de adotar medidas destinadas a mitigar a disseminação do chamado Coronavírus, bem como o constante dos autos do processo nº 230380.002824/2020-44, resolve:

Art. 1º Recomendar que sejam suspensos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os prazos para defesa de dissertação ou tese, na forma presencial, no âmbito dos programas de concessão de bolsas da Capes.

Art. 2º A suspensão de que trata esta Portaria não afasta a possibilidade de defesas de tese utilizando tecnologias de comunicação à distância, quando admissíveis pelo programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos da regulamentação do Ministério da Educação.

Art. 3º Recomendar às Pró-Reitorias ou órgãos equivalentes das IES, responsáveis pelos programas de pós-graduação stricto sensu que, excepcionalmente, adotem as devidas providências para viabilizar defesas não presenciais nos quais não sejam previstas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

PORTARIA Nº 37, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Altera o calendário de atividades da Diretoria de Avaliação para o ano de 2020.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 31 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO O constante dos autos do processo nº 23038.014647/2018-24, CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as atividades relacionadas à avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu durante a pandemia, resolve:

Art. 1º Estabelecer o calendário de atividades da Diretoria de Avaliação para o ano de 2020.

ATIVIDADE	DATA
Prazo Final do COLETA - ano base 2019	23 de abril
Envio dos dados pelo coordenador de programa	
Prazo Final do COLETA - ano base 2019	30 de abril
Chancela pela Pró-reitoria	
Submissão de Propostas de Cursos Novos (APCN)	04 de maio a 05 de junho
Mudança de Área Básica/Área de Avaliação/Modalidade	5 de outubro a 30 de outubro

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 252, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

Ministério da Infraestrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 741, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Revoga a Portaria nº 5.174, de 23 de dezembro de 2019, que estabelece diretrizes, normas e procedimentos sobre o recolhimento e fiscalização dos valores tributários devidos ao Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC.

O MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e o constante dos autos do processo administrativo nº 50000.061326/2019-08, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 5.174, de 23 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 248, de 24 de dezembro de 2019, Seção 1, página 243.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

